



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

CNPJ 76.920.834/0001-87 – e-mail:

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax: 43-3579.1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

CERTIDÃO

Paulo Sergio Fragoso da Silva, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, CERTIFICA, para os devidos fins de prestação de contas anual que o Poder Executivo de Salto do Itararé, Estado do Paraná, mantém suas contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência, sendo assim não editou lei ou decreto para escolher a opção visando equacionamento de déficit, haja vista, que tal situação está controlada no Município.

Por ser a expressão da verdade, certifico e dou fé.

Salto do Itararé, 25 de março de 2024.


PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 10, § 2º, e 13, § 3º, da Instrução Normativa nº 172/2022, bem como o previsto no item I do Anexo I desta Nota Técnica nº 25/2024, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por ALAN GODOI DE MATOS, na qualidade de Controlador Geral do Município de Salto do Itararé - PR, referente ao exercício de 2023.

Salto do Itararé, 25 de março de 2024.


PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO MUNICIPAL

Ofício n.º 58/2024

Salto do Itararé, 25 de março de 2024.

Assunto: Prestação de Contas de Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ – PR, Inscrito no CNPJ nº 76.920.834/0001-87, por seu representante legal abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2023.

Atenciosamente,


PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Saete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

REPRESENTANTE LEGAL: PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCIMARI LEAL

EXERCÍCIO: 2023

Considerando o art. 20, § 3º, da Instrução Normativa nº 86, de 20 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Instrução Normativa nº 170, de 13 de janeiro de 2022, na condição de responsável pelo encaminhamento da prestação de contas anual, declaro que os dados cadastrais informados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná foram revisados e estão atualizados, conforme dados abaixo:

CPF	NOME	PAPEL	E-MAIL	TELEFONE	INICIO	FIM	
790.955.269.68	Paulo Sergio Fragoso da Silva	Prefeito	fragosopaulo06@gmail.com	43984386962 43 35791607	01/01/2017	31/12/2024	Eletivo
031.473.699.94	Lucimari Leal	Contadora	lucimari_leal@hotmail.com	43984068222 43 35791607	01/01/2017	31/12/2024	Efetivo
076.294.319.02	Reinaldo Silva de Oliveira	Resp. Tesouraria	reinaldodeoliveira@gmail.com	43984322872 43 35791607	01/01/2017	31/12/2024	Efetivo
074.305.659.05	Alan Godoi de Matos	Controle Interno	controleinterno@saltodoitarare.pr.gov.br	43984479503 43 35791607	21/02/2022	31/12/2024	Efetivo
096.197.279.32	Lucas David dos Santos	Procurador	Lucas.salt@hotmail.com	43984191276	01/02/2021	29/02/2024	Comissão

Declaro, ainda, que todas as pessoas acima listadas foram informadas sobre:

- a obrigatoriedade de informar um endereço de e-mail válido e um número de telefone celular ativo, com o aplicativo WhatsApp instalado;
- a sujeição às medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 2005, no Regimento Interno e na legislação penal pertinente pela falta de atualização cadastral, recusa no fornecimento de dados ou apresentação de informações falsas ou insubsistentes;
- a possibilidade de serem contatados ou intimados pelo Tribunal por qualquer dos referidos canais;
- os números de telefone (41) 3350-1616 e (41) 3350-1881 utilizados pelo Tribunal para entrar formalmente em contato com jurisdicionados, bem como a impossibilidade de alegação de desconhecimento.

Declaro ciência de que qualquer alteração das informações cadastrais da entidade ou das pessoas físicas a ela vinculadas deve ser comunicada ao Tribunal, por meio do Sistema de Cadastro Geral do Tribunal - SICAD, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do evento.

Declaro ciência de que o Tribunal não solicita senhas, dados bancários, informações sigilosas ou quaisquer outras informações pessoais por telefone ou aplicativos de mensagens.

Salto do Itararé, 25 de março de 2024.


PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL